autuado por Renato Costa Franco em 16/10/2025 15:30:46.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Memo. SGP.2 - nº **060/2025**

Ao (À) Nobre Vereador (a),
LUANA ALVES (PSOL)

Informo que o **Projeto de Lei** Nº **506 de 2021** de autoria do Ver. **LUANA ALVES (PSOL)** que trata sobre ***"Acrescenta a denominação da Rua Abolição, para a Rua Abolição e Liberdade - Esperança Garcia, em homenagem à primeira advogada negra brasileira."*** teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado **em 25/09/2025** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **30/09/2025, Pág. 418 e Col. 2.** Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RODRIGO ABILIO TOMAZ
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 08/10/2025

NOME DO RECEBEDOR: Dante Siguieri Silva

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Dante

RF DO RECEBEDOR: 602 532

Matéria MEMO 16/2025. Documento digitalizado e autenticado por RENATO COSTA FRANCO, juntado ao PL 506/2021 por Renato Costa Franco. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=680350.